



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 042/2018

Processo : 139/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS

PREÂMBULO

No dia 19 de Junho de 2018, às 09 horas, reuniram-se na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME a Pregoeira, Senhora DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANA ALBANO LOPES PIRATELLI, ULYSSES MORAIS NACANDACARE, VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN, designados pelas Portarias anexadas dos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

SONIA CECILIA FORONI

NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO COR

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e

condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO	18.999,0000	0,00%	09:04:41	Selecionada	
Fase : Negociação					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO	18.600,0000	0,00%	09:05:34		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO	18.600,0000	0,00%	09:05:47	Vencedor	

Item: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO D	7.740,0000	0,00%	09:17:53	Selecionada	
Fase : Negociação					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO D	7.720,0000	0,00%	09:18:45		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO D	7.720,0000	0,00%	09:18:50	Vencedor	

Item: 003.00 Encerrado

Fase : Propostas					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO D	9.600,0000	0,00%	09:19:14	Selecionada	
Fase : Negociação					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO D	9.200,0000	0,00%	09:19:38		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO D	9.200,0000	0,00%	09:19:47	Vencedor	

Item: 004.00 Encerrado

Fase : Propostas					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO	48.792,0000	0,00%	09:20:38	Selecionada	
Fase : Negociação					
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO	48.000,0000	0,00%	09:21:51		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO	48.000,0000	0,00%	09:21:54	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO H	18.999,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HU	7.740,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HU	9.600,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

Item: 004.00 Encerrado
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO H 48.792,0000 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO D	18.999,0000	18.600,0000	Vencedor
002.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO D	7.740,0000	7.720,0000	Vencedor
003.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO D	9.600,0000	9.200,0000	Vencedor
004.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO D	48.792,0000	48.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO COR	18.600,0000	Vencedor
002.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO COR	7.720,0000	Vencedor
003.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO COR	9.200,0000	Vencedor
004.00	NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO COR	48.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Considerando a regularidade dos preços e dos documentos, adjudico o objeto dos lotes a primeira classificada, conforme acima.

FICAM AS LICITANTES CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA EM 03 DIAS BEM COMO A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

LOTES 01, 02, 03 – ULTRASSONOGRAFISTA
LOTE 4- RADIOLOGISTA

a.1) A indicação/relação do(s) profissional(is) médico(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição no CRM e da especialidade retro exigida, deverá ser entregue pela licitante, por ocasião e como condição para assinatura da ata de registro, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante, o que poderá se dar nos termos da Súmula 25, do TCESP, saber:

“SÚMULA Nº

25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ASSINAM:	
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ----- SONIA CECILIA FORONI	 ----- DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI

NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO
CORPO HUMANO LTDA.

Pregoeiro

ADRIANA ALBANO LOPES PIRATELLI

ULYSSES MORAIS NACANDACARE

VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN